



REGULAMENTO DA CAMPANHA “INDICOU, ASSOCIOU, GANHOU!”

1. PREMISSAS:

- 1.1. Potencializar os ganhos com o aumento da base de associados e aumentar o senso de pertencimento dos atuais cooperados, consolidando assim o conceito de “você também é dono”.
- 1.2. Incrementar a venda de produtos e serviços do orçamento de negócios, contribuindo para o aumento do Capital Social e do Resultado da Cooperativa.
- 1.3. Estimular os cooperados atuais a indicarem novos cooperados PJ para a Cooperativa, estabelecendo uma premiação para os mesmos, bem como para os seus respectivos gerentes de relacionamento, com premiações intermediárias e proporcional ao desempenho mensal através de premiação em reais e outra ao final da Campanha através do sorteio de prêmios mediante cupons.

2. OBJETIVOS:

- 2.1. Contribuir para entrega completa do orçamento de negócios definido no Planejamento Estratégico e melhorar a eficiência operacional, visando o incremento de 2.500 novos cooperados ativos PJ até dezembro de 2021.
- 2.2. Estimular os gerentes de relacionamento para superação das metas dos produtos/indicadores foco.
- 2.3. Potencializar os resultados e melhor aproveitar as ações de Marketing e Endomarketing.
- 2.4. Facilitar a mobilização das equipes, com planejamento, flexibilidade e respeito às peculiaridades de cada agência.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 3.1. Orientar as ações, desde a concepção da campanha, endomarketing, até a premiação das equipes e dos Cooperados.
- 3.2. Valorizar e fortalecer os princípios cooperativistas.
- 3.3. Obter a adesão de todos as agências, gerentes gerais e gerentes de relacionamento e dirigentes, visando atingir o patamar de conhecimento sobre a campanha e seu acompanhamento, com cronograma previamente definido que propicie o engajamento de todos para o sucesso da mesma.

4. PARTICIPANTES: Todas as agências e suas equipes.

5. PERÍODO DO PROGRAMA: 1º de fevereiro a 30 de dezembro de 2021.



6. INDICADORES / PRODUTOS FOCO DA CAMPANHA

6.1 Cooperados Ativos PJ com IAP mínimo de 04

6.2 Capital Integralizado

6.3 Operações de Crédito

6.4 Contas Especiais PJ

6.5 Cartão de Crédito PJ

6.6 Tarifas Totais – Pacotes de Serviços

6.7 Cobrança Bancária

7. REQUISITOS PARA PREMIAÇÃO

7.1. Os Cooperados que indicarem novos associados PJ serão reconhecidos e premiados pelo valor de **R\$ 100,00 (cem reais) por indicação de conta PJ**, sem limite de número de indicações.

7.2. Os Cooperados que forem indicados, após se tornarem associados, passam também à condição de poder fazer indicações, ganhando o mesmo valor acima.

7.3. Além da premiação do item 7.1, **a cada 05 indicações** o Cooperado também receberá **01 Cupom que lhe dará direito a concorrer a prêmios trimestrais, e a grandes prêmios no final da Campanha, cujos sorteios ocorrerão na AGO de 2022**, sem limite de quantidade de cupons.

7.4. Os gerentes de relacionamento serão premiados e reconhecidos pelas indicações de abertura de contas na sua Carteira, pelo valor de **R\$ 20,00** (vinte reais) por indicação.

7.5. Ao final da Campanha, os 05 gerentes de relacionamento melhor classificados pelo número de indicações de abertura de contas na sua Carteira serão premiados da seguinte forma:

1º Colocado:	R\$ 10.000,00
2º Colocado:	R\$ 8.000,00
3º Colocado:	R\$ 6.000,00
4º Colocado:	R\$ 4.000,00
5º Colocado:	R\$ 2.000,00

7.6. Para habilitar-se à premiação do item 7.5 acima, o Gerente de Relacionamento deverá conquistar no mínimo 200 (duzentas) indicações e abertura de contas na sua Carteira até **30.12.2021**. A partir desse número, serão classificados do primeiro ao quinto, conforme quantidade absoluta de



indicações/abertura de contas.

7.7. Os gerentes gerais das agências, cujos gerentes de relacionamento estarão classificados entre os cinco melhores também receberão premiações, conforme as seguintes regras:

- a) O gerente geral da respectiva agência receberá a mesma premiação recebida pelo gerente de relacionamento da sua agência, conforme classificação acima.
- b) O gerente geral receberá apenas uma das premiações dentre as definidas acima mesmo que a sua agência tenha mais de um gerente entre os 05 melhores classificados, podendo ser a de maior valor. **Ex: se determinada agência chegar com 02 gerentes classificados, um na 1ª e outro na 3ª colocação, o gerente geral da mesma terá direito somente à premiação da 1ª colocação.**

7.8. A Campanha **“Indicou, Associou, Ganhou!”** abrangerá o período de **FEVEREIRO de 2021 a DEZEMBRO de 2021**, com etapas de premiações trimestrais referentes aos períodos de fevereiro a abril, maio a julho e agosto a outubro, e uma etapa final, contemplando todo o período, cujo grande sorteio será realizado na AGO de 2022.

7.9. Cada novo Cooperado deverá entrar na Cooperativa com a posse mínimo de pelo menos 04 (quatro) produtos dentre os constantes do item 6, acima.

7.10. O pagamento da premiação, tanto para o Cooperado como para o Gerente se dará a partir do mês subsequente à abertura da conta, desde que a mesma esteja ATIVA e todos os 04 IAP estejam formalizados.

7.11. Para o produto Capital Integralizado será estabelecido como pré-requisito o valor mínimo de **R\$ 500,00**.

7.12. Para conquistar os cupons e concorrer aos prêmios será necessária a prévia formalização/efetivação dos produtos relacionados no item 6 deste regulamento.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Mensal – Cooperados: **R\$ 100,00 (cem reais) por indicação**; Gerente de Relacionamento: **R\$ 20,00 (vinte reais) por indicação** de Cooperado da sua Carteira.

8.2 Trimestral – Maio, Agosto e Novembro de 2021– Sorteios de Prêmios, sendo **01 TV 50” (no valor unitário de até R\$ 5.000,00) e 02 Celulares (no valor unitário de até R\$ 3.000,00)** – 03 Prêmios ao todo em cada um dos meses, 12 prêmios no total, estimados em R\$ 33.000,00.

8.3 Anual – AGO de 2022 – 05 Grandes Prêmios (05 Motocicletas, cada uma avaliada em R\$ 15.000,00, totalizando R\$ 75.000,00) com base nos cupons acumulados ao longo de toda a Campanha, fevereiro a dezembro.



8.4 Os sorteios em cada um dos meses serão feitos com base nos cupons acumulados até o mês anterior, sempre excluindo os já sorteados no sorteio anterior.

8.5 A fim de evitar repetição de cupons ganhadores nos sorteios, os cupons sorteados anteriormente serão excluídos dos sorteios subsequentes, e serão recolocados na urna somente para o sorteio das motocicletas na AGO de 2022.

9. ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO

9.1. **R\$ 300.000,00** referentes ao pagamento mensal das indicações (**R\$ 100,00** para o Cooperado e **R\$ 20,00** para o Gerente de Relacionamento), considerando 2.500 novos cooperados indicados.

9.2. **R\$ 33.000,00** referentes ao pagamento trimestral dos prêmios de 03 Tvs e 06 Celulares.

9.3. **R\$ 75.000,00** para o pagamento da premiação anual referente às 05 Motocicletas.

9.4. **Até R\$ 60.000,00** para as premiações dos Destaques de Gerentes de Relacionamento (05 primeiros colocados) no número de indicações e dos seus respectivos gerentes gerais.

9.5. **R\$ 2.000,00** investidos com a divulgação da Campanha;

9.6. **R\$ 6.000,00** referentes à confecção de 200 camisetas alusivas à Campanha, a serem distribuídas para os Colaboradores, Dirigentes da Cooperativa e todos os Cooperados que fizerem indicação.

9.7. Total Geral: R\$ 476.000,00.

10. ESTIMATIVA DE GANHOS COM A CAMPANHA

10.1. Incremento mínimo de **R\$ 2.500.000,00** de **Capital Integralizado**.

10.2. Incremento de **2.500 novas contas especiais PJ**.

10.3. Incremento de **R\$ 74.750,00 mensais** de receitas de **pacotes de serviços** ao final da Campanha (considerado o pacote de menor valor).

10.4. Ganho intangível proporcionado pelo aumento do sentimento de pertencimento dos atuais Cooperados na medida em que estão contribuindo diretamente para o fortalecimento da sua Cooperativa.

10.5. Incremento de cerca de **R\$ 35.000.000,00 de crédito**, considerando que 50% dos novos cooperados tomarão no mínimo o valor referente ao ticket médio atual dos cooperados da Cooperativa, de R\$ 28.000,00, o que gerará cerca de **R\$ 350.000,00 de receitas de operações de crédito/mês** após o fechamento da Campanha, considerando o spread de 1,00% a.m.

10.6. Total Geral: **R\$ 424.750,00** de receitas por mês, a partir de janeiro de 2.022, considerando só os ganhos de receitas de pacotes de serviços e receitas das



operações de crédito.

11. DIVULGAÇÃO

11.1. A Campanha será divulgada internamente para o público interno tão logo seja aprovada pelo Conselho de Administração e após isso será objeto de uma ampla divulgação através dos diversos meios de comunicação, incluindo site e redes sociais da Cooperativa, redes de distribuição pelo whatsapp dos gerentes de relacionamento e camisetas alusivas à Campanha para uso dos colaboradores.

12. HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DAS PREMIAÇÕES

12.1. Para ter direito ao recebimento das Premiações constantes dos itens 7.4 o gerente de relacionamento deverá fazer parte do quadro da Cooperativa no último dia do mês da referida apuração.

12.2. Para ter direito ao recebimento da Premiação constante do item 7.5 o gerente de relacionamento e o gerente geral deverão fazer parte do quadro da Cooperativa no dia 31.12.2021.

12.3. Para ter direito às premiações, o Cooperado contemplado deverá estar ADIMPLENTE com a Cooperativa no momento da entrega dos Cupons e/ou no dia do sorteio dos Prêmios semestrais e anuais.

13. CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO – Serão decididos pelo Comitê Indutor de Negócios e aprovados pela Diretoria da Cooperativa Crediadag.

Goiânia (GO), 26.01.2021

**Cooperativa de Crédito Sicoob Crediadag
Diretoria Exeativa**